



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano X, Nº 2370

GABINETE DA VICE-PREFEITA

RETIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - DOM nº 2.352, de 20 de julho de 2026, referente à publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - GABVICE onde se lê "Do prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da DATA: 01 de Julho de 2026, leia-se: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura eletrônica. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 13 de agosto de 2026. CAMILA BEZERRA DE VASCONCELOS - Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P437938/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26002-SETRAN (LICITANET Nº 102/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/08/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES, OPERAÇÕES, APOIO À INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA., conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 12/08/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P435380/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 04/2025 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001 - SETRAN, (LICITANET Nº 085/2026). OBJETO: aquisição de portafocos (semáforos), cabo pp e módulos focais a led e fontes de energia para sinalização semafórica, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 11/08/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13/08/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

ANEXO - AVISO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE26001-SETRAN						
	Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Fornecedor	Qtd	Valor estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)
1 (Ampla Disputa)	110679	PORTA FOCO VEICULAR TIPO "T" PADRÃO SEMCO.	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA - 10.657.917/0001-17	33,00	2.725,28	1.800,00
2 (Cota Reservada)	110679	PORTA FOCO VEICULAR TIPO "T" PADRÃO SEMCO.	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA - 10.657.917/0001-17	11,00	2.725,28	1.800,00
3 (Exclusiva)	113894	MÓDULO DE LED DE 200MM.	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA - 10.657.917/0001-17	51,00	213,23	180,00
4 (Exclusiva)	113895	MÓDULO DE LED DE 200MM.	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA - 10.657.917/0001-17	27,00	213,56	180,00
5 (Exclusiva)	113896	MÓDULO DE LED DE 200MM.	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA - 10.657.917/0001-17	27,00	213,89	180,00
6 (Exclusiva)	119831	CABO PP 4X1,5MM.	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-09	4.000,00	9,63	8,71
7 (Ampla Disputa)	160548	BOTONEIRA SONORA PARA PEDESTRES.	Netec Produções Inteligentes Ltda - 02.705.510/0001-03	43,00	2.517,68	1.189,00
8 (Cota Reservada)	160548	BOTONEIRA SONORA PARA PEDESTRES.	Netec Produções Inteligentes Ltda - 02.705.510/0001-03	14,00	2.517,68	1.189,00
9 (Exclusiva)	119829	FONTE CHAVEADA COM ENTRADA DE 220VCA ATÉ 240VCA.	CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.292.382/0001-05	24,00	158,50	100,00
10 (Exclusiva)	1163529	FRACASADO(FRACASADO) FONTE CHAVEADA DE 220VCA PARA 12VCC.		150,00	18,67	0,00
				Total Estimado:	330.960,46	
				Total Homologado:	203.113,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - SAAE - PROCESSO NÚMERO P453505/2026. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

aquisições de polímeros catiônico em pó e líquido e polímero aniônico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26011 - SAAE, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P453505/2026, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE26011 - SAAE; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. Sobral, Ceará, aos 13 de agosto de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - SAAE							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
LOTE 01							
1.1	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	KG	1.650	POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO (POLYDADMAC) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDO EM HOMOPOLÍMEROS EM SOLUÇÃO A BASE DE POLICLORETO DE DIALLIDIMETILAMÔNIO, DENSIDADE: A 25° C DE 1,030 A 1,060; CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA: MÍNIMA DE 30%; PH: 4 A 8. OBS: AS ENTREGAS DAR-SE-ÃO CONFORME NECESSIDADE DO SAAE - SOBRAL.	SNF / FL 4540	R\$ 16,55	R\$ 27.307,50
1.2		KG	9.675	POLÍMERO CATIÔNICO EM PÓ TIPO: CATIÔNICO. FORMA: PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRILÍCO-ACRILAMIDA). OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE.	SNF / FO 4190 PWG	R\$ 15,60	R\$ 150.930,00
1.3		KG	3.000	POLÍMERO ANIÔNICO EM PÓ TIPO: ANIÔNICO FORMA: PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRILÍCO-ACRILAMIDA). OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE.	SNF / AN 910 PWG	R\$ 13,92	R\$ 41.760,00
						TOTAL:	R\$ 219.997,50
LOTE 02							
2.1	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	KG	550	POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO (POLYDADMAC) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDO EM HOMOPOLÍMEROS EM SOLUÇÃO A BASE DE POLICLORETO DE DIALLIDIMETILAMÔNIO, DENSIDADE: A 25° C DE 1,030 A 1,060; CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA: MÍNIMA DE 30%; PH: 4 A 8. OBS: AS ENTREGAS DAR-SE-ÃO CONFORME NECESSIDADE DO SAAE - SOBRAL.	SNF / FL 4540	R\$ 16,55	R\$ 9.102,50
2.2		KG	3.200	POLÍMERO CATIÔNICO EM PÓ TIPO: CATIÔNICO. FORMA: PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRILÍCO-ACRILAMIDA). OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE.	SNF / FO 4190 PWG	R\$ 15,60	R\$ 49.920,00
2.3		KG	1.000	POLÍMERO ANIÔNICO EM PÓ TIPO: ANIÔNICO FORMA: PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRILÍCO-ACRILAMIDA). OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE.	SNF / AN 910 PWG	R\$ 13,92	R\$ 13.920,00
						TOTAL:	R\$ 72.942,50
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 292.940,00							

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 0104/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** CITOLABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.977.127/0001-75. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0104/2025-SMS, CD 25001-SMS, referente a, no qual tem por objeto do Contrato a "EXAMES DE CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Norte do Estado do Ceará". A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P448040/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Nº 0104/2025-SMS, CH 25001-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 327.687,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Nº 0104/2025-SMS, CH 25001-SMS fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30 de



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão

Hozanan Linhares Gomes

Procurador Geral do Município

José Crisóstomo Barroso Ibiapina

Secretário do Governo

João Alberto Adeodato Júnior

Secretário do Desenvolvimento Distrital

Ingrid Soraya de Oliveira Sá

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Auditor Geral do Município

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio

Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal da Saúde

Marinho Júnior Cavalcante

Secretário do Esporte e Lazer

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho

Secretário do Turismo e Eventos

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Juventude e Cultura

Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira

Secretário Municipal da Infraestrutura

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Evysdanna Gomes de Paula

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

José Leandro Menezes Costa

Secretário de Trânsito

José Vytal Arruda Linhares

Secretário do Transporte

Messias Aguiar Alcântara

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Dias Silva

Secretário da Agricultura

Emerson Pinto Moreira

Secretário da Pecuária

Mário Cunha Lima

Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

julho de 2026 a 30 de julho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Jéssica Evellin Roque Alves. Camila Silva Cavalcante- COORDENADORA JURÍDICA- SMS.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0123/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: LG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.276.039/0001-55. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO (RENOVAÇÃO) do Contrato nº 0123/2025 - SMS, oriundo da Concorrência Eletrônica nº CP25003-SMS, cujo objeto do referido contrato consiste na “Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Sobral”. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P463170/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos, demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Nº 0123/2025-SMS, CP25003-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 273.357,53 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025 - SMS, ficam prorrogados, por este instrumento contratual, os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 0123/2025 - SMS por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período compreendido entre 25 de agosto de 2026 a 25 de novembro de 2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luís Gonzaga Prado Neto. DATA DA ASSINATURA: 12 de AGOSTO de 2026. Camila Silva Cavalcante. COORDENADORA JURÍDICA- SMS.

PORTARIA Nº 118/SMS, DE 27 DE JULHO DE 2026. Recompõe o Grupo de Trabalho da CAF e Assistência Farmacêutica, no âmbito da

Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, designa seus membros e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável, e CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a organização administrativa e assistencial da Secretaria Municipal da Saúde, mediante instrumentos de planejamento, articulação intersetorial, monitoramento e qualificação dos serviços; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, integralidade da atenção à saúde e melhoria permanente da gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; CONSIDERANDO a necessidade de organizar, qualificar e monitorar os processos relacionados ao abastecimento, estoque, distribuição, dispensação, medicamentos especiais, demandas judiciais e administrativas, uso racional de medicamentos e integração da Assistência Farmacêutica com a Atenção Primária, Atenção Especializada, regulação, logística, compras e setor jurídico; CONSIDERANDO a relevância estratégica da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e da Assistência Farmacêutica para a continuidade dos serviços públicos de saúde, prevenção de desabastecimento, qualificação do acesso a medicamentos e adequada instrução técnica das demandas administrativas e judiciais; RESOLVE: Art. 1º Recompor, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Grupo de Trabalho da CAF e Assistência Farmacêutica, com a finalidade de apoiar tecnicamente a gestão municipal na organização, qualificação, monitoramento e aperfeiçoamento dos fluxos, processos e serviços relacionados à Assistência Farmacêutica. Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como coordenação-base a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica, sem prejuízo da articulação com outras coordenadorias, células, setores e serviços da Secretaria Municipal da Saúde, conforme a natureza das demandas analisadas. Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: I - LIZIANE MELO CARNEIRO, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, que atuará na coordenação técnica dos trabalhos; II - ITALO DE MATOS MORORO, Assistente Técnico II, que atuará no apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho; III - FÁBIO LIMA DA SILVA, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio, que atuará na articulação das demandas relacionadas à logística, patrimônio, distribuição e suporte operacional; IV - REGINA MARIA AGUIAR ALVES, representante técnica da Secretaria Municipal da Saúde, que atuará no apoio às demandas relacionadas à gestão, acompanhamento e instrução de processos administrativos vinculados à área; V - RAPHAEL PINTO MAGALHÃES, representante técnico indicado para compor o Grupo de Trabalho, que atuará no apoio às discussões, análises e encaminhamentos relacionados à CAF e à Assistência Farmacêutica. § 1º A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica, podendo haver distribuição interna de atribuições entre os membros, conforme a complexidade,

urgência e natureza das demandas analisadas. § 2º Poderão ser convidados representantes de outros setores da Administração Pública, instituições parceiras, profissionais de saúde, prescritores, representantes da regulação, compras, almoxarifado, setor jurídico ou profissionais com conhecimento técnico específico, quando a matéria em análise recomendar participação complementar. § 3º A substituição, inclusão ou exclusão de membros poderá ocorrer por ato administrativo próprio da autoridade competente, observadas a necessidade do serviço, a pertinência técnica e a disponibilidade dos setores envolvidos. Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho: I - apoiar a organização dos processos de abastecimento, estoque, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos; II - acompanhar demandas relacionadas a medicamentos especiais, bem como solicitações judiciais e administrativas que envolvam a Assistência Farmacêutica; III - propor estratégias para o uso racional de medicamentos e para a integração da Assistência Farmacêutica com a rede assistencial; IV - articular informações entre CAF, almoxarifado, logística, compras, regulação, prescritores, Atenção Primária, Atenção Especializada e setor jurídico, quando necessário; V - apresentar subsídios técnicos para melhoria da gestão de estoques, prevenção de desabastecimento, qualificação do acesso aos medicamentos e aperfeiçoamento dos fluxos internos; VI - auxiliar na análise de demandas administrativas e judiciais envolvendo medicamentos, insumos farmacêuticos e itens correlatos, especialmente quando necessária manifestação técnica da área competente; VII - propor medidas de planejamento, controle, monitoramento e padronização de rotinas relacionadas à Assistência Farmacêutica; VIII - elaborar, quando necessário, atas, relatórios, notas técnicas, minutas, fluxos, diagnósticos, planos de ação e demais documentos técnicos necessários ao cumprimento de suas finalidades. Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá realizar reuniões ordinárias ou extraordinárias, presenciais ou remotas, conforme a necessidade do serviço, devendo suas atividades observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público. Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público, sem caráter remuneratório específico, não gerando, por si só, direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem funcional, salvo se houver previsão legal e ato administrativo próprio em sentido diverso. Art. 7º As atividades do Grupo de Trabalho deverão observar a legislação aplicável, as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde, a proteção de dados pessoais e sensíveis, o sigilo profissional quando incidente, a ética profissional e os princípios da Administração Pública. Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio das áreas técnicas competentes, podendo ser solicitada manifestação jurídica quando houver dúvida jurídica relevante. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 092/SMS, de 20 de maio de 2026, ficando convalidados e mantidos válidos todos os atos regularmente praticados durante a vigência da referida Portaria. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 27 de julho de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 - SME - PROCESSO Nº P429552/2026- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.585/0001-97. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26006-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$R\$4.366,20 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.365.0030.2.551.0000 3.3.90.30.00 1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000 3.3.90.30.00 1.569.0000.

00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000 3.3.90.30.00 1.550.0000.00; 06.01.12.361.0012.2.553.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.2.553.0000 3.3.90.30.00 1.550.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000 3.3.90.30.00 1.571.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000 3.3.90.30.00 1.569.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000 3.3.90.30.00 1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000 3.3.90.30.00 1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000 3.3.90.30.00 1.569.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000 3.3.90.30.00 1.569.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000 3.3.90.30.00 1.571.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000 3.3.90.30.00 1.569.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000 3.3.90.30.00 1.550.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000 3.3.90.30.00 1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000 3.3.90.30.00 1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000 3.3.90.30.00 1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000 3.3.90.30.00 1.543.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000 3.3.90.30.00 1.541.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000 3.3.90.30.00 1.542.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000 3.3.90.30.00 1.540.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000 3.3.90.30.00 1.543.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000 3.3.90.30.00 1.541.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000 3.3.90.30.00 1.542.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000 3.3.90.30.00 1.540.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000 3.3.90.30.00 1.543.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000 3.3.90.30.00 1.541.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000 3.3.90.30.00 1.542.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000 3.3.90.30.00 1.543.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000 3.3.90.30.00 1.543.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000 3.3.90.30.00 1.543.0000.00; 06.01.12.122.0009.2.557.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Sylton Prado Melo - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 171-A/2026 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% de 200 (duzentas) horas mensais para 100 (cem) horas mensais, sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de agosto de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 171-A/2026 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA ALTERAÇÃO
50811	ALANE GOMES LINO DE SOUSA	01/08/2026
9493	ALUANA PONTE MENESES	01/08/2026
44834	AMANDA QUINTEL DE CASTRO	01/08/2026
48992	ANA CAROLINA CELESTES	01/08/2026
44827	ANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	01/08/2026
44835	ANA PATRICIA CARNEIRO DE LIMA	01/08/2026
19893	ANA PATRICIA DA SILVA CUNHA	01/08/2026
47700	ANDERSAMIA VASCONCELOS ALVES	01/08/2026
47701	ANDRE PHILPE MAGALHAES LIMA	01/08/2026
22861	ANDREA SILVA RODRIGUES	01/08/2026
34954	ANTONIA ALCINETE MARCIEL VICENTE	01/08/2026
44281	BENEDITA JANE DA COSTA	01/08/2026
44861	BENILDA CEDRO FERREIRA FREIRE	01/08/2026
47710	BRENDA BARBOSA DE SALES	01/08/2026
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	01/08/2026
47713	CARLOS DE JESUS GONCALVES MARQUES	01/08/2026
49010	CICERO DOS SANTOS TEIXEIRA	01/08/2026
19820	CLAUDIANE DAMASCENO FRANCELINO	01/08/2026
49014	CLEIDIANE PINTO DOS SANTOS	01/08/2026
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	01/08/2026
49019	DANIEL GUEDES DE SOUZA	01/08/2026
29982	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	01/08/2026
49022	DARLENE RIPARDO ROCHA NEVES	01/08/2026
49023	DAVI DE SOUSA SALES	01/08/2026
49031	DIANA SILVA FRANCA	01/08/2026
44878	EDER DE VASCONCELOS RODRIGUES	01/08/2026
49036	ELANE AVILA PAIVA	01/08/2026
50430	ELANIO BATISTA MOREIRA	01/08/2026
8733	ELIZETE SOUSA DO NASCIMENTO	01/08/2026
49041	EMMANOEL FORTALEZA SOARES	01/08/2026
49045	EUGENIA NUNES SOUSA	01/08/2026
47724	EWILANDIA OLIVEIRA SILVA	01/08/2026
44890	FLAVIA ALVES MENINO	01/08/2026
39233	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA	01/08/2026
44896	FRANCISCA JAQUELINE DOS SANTOS BARBOSA	01/08/2026
30005	FRANCISCA RAYANE DUARTE FREIRE	01/08/2026
47728	FRANCISCA TALITA ALVES DE MELO	01/08/2026
30013	FRANCISCO DIAS DA PONTE NETO	01/08/2026
49072	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO MENEZES DA SILVA	01/08/2026
49078	FRANCISCO WEUGHARDNEY MACIEL MEDEIROS	01/08/2026
47732	GABRIELA ALVES DA SILVA	01/08/2026
47734	GILCLEIA NASCIMENTO SILVA	01/08/2026
44924	GILDETTE ANDRADE ALCANTARA	01/08/2026
44927	GILECIANE DA SILVA LIMA	01/08/2026
44928	GILECIANE DOS SANTOS SEVERIANO	01/08/2026
49087	HERMELINDA FURTADO PRADO	01/08/2026
39237	IGOR ALVES MOREIRA	01/08/2026
49101	JOAO GUILHERME OLIVEIRA ALVES	01/08/2026
49102	JOAO HENRIQUE SANTOS LAVOR	01/08/2026
49104	JOAO PAULO SOUSA MARTINS	01/08/2026
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	01/08/2026
49111	JOSE ISRAEL CARLOS	01/08/2026
30061	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2026
47750	LAYS NAARA MARQUES CEZAR	01/08/2026
49122	LEA DE OLIVEIRA DA COSTA	01/08/2026
44960	LIDUINA SILVINO DE SALES	01/08/2026
22919	LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA	01/08/2026
44968	MARCELO AGUIAR DE MENEZES	01/08/2026
44970	MARCIA REGIA CARAUBA CLARINDO SALES	01/08/2026
47759	MARIA ANDREIA ALVES GALVAO	01/08/2026
49142	MARIA ANTONIA KEILA ALVES	01/08/2026
22971	MARIA AUGUSTA DA SILVA GOMES	01/08/2026
47763	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE AGUIAR PARENTE	01/08/2026
44976	MARIA DE FATIMA MELLO GREGORIO	01/08/2026
44977	MARIA DE JESUS ROCHA MOTA	01/08/2026
49150	MARIA KATIANE VASCONCELOS PARENTE	01/08/2026
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	01/08/2026
47766	MARIA LUIZA DA CRUZ PINTO	01/08/2026
49153	MARIA OCELIA DE SOUSA GADELHA	01/08/2026
47769	MARIA OSANA RODRIGUES SOUSA	01/08/2026
16451	MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA	01/08/2026
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	01/08/2026
44995	MARIA VALDIANA FONTES DE AGUIAR	01/08/2026
44997	MEIRILEI DO NASCIMENTO VERAS	01/08/2026
47774	MIRLENA VIDAL MAGALHAES	01/08/2026
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	01/08/2026
8774	NORMA SUELY RODRIGUES SILVA	01/08/2026
49167	PAULO JORGE VIANA FIALHO	01/08/2026
47784	RAIMUNDO MARCELINO RODRIGUES NETO	01/08/2026
49173	REBECA NIVEA ARAUJO	01/08/2026
45012	RICARDO VIEIRA RODRIGUES	01/08/2026
8258	ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA	01/08/2026
45024	SARAH FREIRE DA CUNHA ALCANTARA	01/08/2026
50218	SIMONE BRITO RIBEIRO	01/08/2026
49185	STHERPHANY BARBOSA BALBINO	01/08/2026
47798	SUYANNE TORQUATO RIBEIRO	01/08/2026
49189	TEREZA CRISTINA DE ARAUJO CARNEIRO	01/08/2026
39245	THALITA KELLY LIRA ANDRADE	01/08/2026
9142	VALDECIRA FROTA ARAUJO	01/08/2026
45040	VALERIA RODRIGUES BARROS	01/08/2026
45043	VILMAR VENUTO FILHO	01/08/2026
45045	VIVIANE TEIXEIRA LIMA NUNES	01/08/2026

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 171-B/2026 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA ALTERAÇÃO
50908	ALINE SOUSA DE ALMEIDA SILVA	03/08/2026
50909	AMANDA KELYS DIAS DE OLIVEIRA	03/08/2026
44830	ANA KALIANDRÁ RODRIGUES DA SILVA	03/08/2026
50197	ANTONIA MARTA LIMA DE OLIVEIRA	03/08/2026
50918	ANTONIO EDGLEY FURTADO SOUSA	03/08/2026
44851	ANTONIO EDUARDO SOUSA DE ABREU	03/08/2026
50920	ANTONIO MARQUES DA SILVA	03/08/2026
44860	BENEDITA MILEIDE LIMA PORTALE DE AGUIAR	03/08/2026
49011	CICERO RICARDO BARBOSA DE PAIVA	03/08/2026
50927	DENIS FREITAS DE ARAUJO	03/08/2026
49038	ELITA PIRES LOPES	03/08/2026
30000	FRANCISCA ELBIA BORGES DA SILVA	03/08/2026
50202	FRANCISCA TACIANNE NASCIMENTO LIMA	03/08/2026
50936	FRANCISCO ADONES PEREIRA DA SILVA	03/08/2026
49068	FRANCISCO HIGO LIBERATO MAGALHAES	03/08/2026
50940	FRANCISCO ORLEANDRO GONCALVES OLIVEIRA	03/08/2026
1847	FRANCISCO RANIERE LUCAS	03/08/2026
39236	FRANCISCO VALCILANE CARNEIRO DE ARAUJO	03/08/2026
43203	ISRAEL LOPES MATOS	03/08/2026
22983	JAILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2025
50949	JOSE RAUL CARNEIRO NETO	03/08/2026
44962	LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA	03/08/2026
50955	MARIA DO REMEDIO DE SOUSA ALVES	03/08/2026
50211	MARIA GERLENI DO CARMO DE MARIA	03/08/2026
50962	MIQUEAS ROMAO GADELHA	03/08/2026
19865	RAFAELA ARAUJO DAMASCENO	03/08/2026
45007	RAIANE DARLA MOREIRA DIAS VIEIRA	03/08/2026
50970	RENATA RODRIGUES SOARES	03/08/2026
45013	RIRONE SOUSA LOPES	03/08/2026
49178	SAMUEL FAUSTINO DOS SANTOS	03/08/2026
45023	SANAYLA MARIA ALBUQUERQUE QUEIROZ	03/08/2026
49180	SANDRA MARIA DOS REIS FEIJAO	03/08/2026
9086	VALERIA RUFINO CUNHA	03/08/2026
45047	WESLEY ANDRE COSTA	03/08/2026

PORTARIA Nº 171-C/2026 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de agosto de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 171-C/2026 - SME			
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	DATA DA INCLUSÃO
53561	ANA BRENA KELLY CARNEIRO	100	03/08/2026
53563	ANA SAMARA DE SALES	100	03/08/2026
53564	ANDREA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA	100	03/08/2026
53565	ANDREA ELLEN DA PONTE DUARTE	100	03/08/2026
53566	ANTONIA DAYNNE DE SOUSA MACEDO	100	03/08/2026
53567	ANTONIA JAMIRIA CORDEIRO DE ARAUJO ANDRADE	100	03/08/2026
53568	ANTONIO DIEGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	100	03/08/2026
53569	ANTONIO NATAFEL DE SOUSA ALVES	100	03/08/2026
53570	BIANCA DARA FREIRES DA SILVA	100	03/08/2026
53571	CANDIDA RUTE DONATO DE MESQUITA MENDES	100	03/08/2026
53572	CELINA CONCEICAO DE SOUZA OLIVEIRA	100	03/08/2026
19822	CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA	200	03/08/2026
53573	CLEIDIVANIA DA SILVA LIMA DE LOIOLA	100	03/08/2026
53274	CRISTINA HERCULIANA DO NASCIMENTO SILVA	100	03/08/2026
53575	DAMIANA DE VASCONCELOS SOUZA	100	03/08/2026
53576	DAVI TEIXEIRA RODRIGUES	100	03/08/2026
53577	DAYANE DORES DOS SANTOS ADRIANO	100	03/08/2026
53578	DEBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE	100	03/08/2026
53579	DULCIELE ALVES AGOSTINHO	100	03/08/2026
53580	EMANUELLE COSTA RIPARDO	100	03/08/2026
53581	EMANUELLE MARIANA VASCONCELOS	100	03/08/2026
53582	ERIKA LIMA DONATO	100	03/08/2026
53583	ERIKA MESQUITA DE SALES	100	03/08/2026
53584	ESTER OLIMPIO MENDONCA DE SOUSA	100	03/08/2026
53585	EVILANE DA SILVA LINO	100	03/08/2026
53586	FABIANA DE BRITO SOARES	100	03/08/2026
53587	FANNUEL SANTOS MESQUITA	100	03/08/2026
53588	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA	100	03/08/2026
53589	FRANCISCA MAYRLA DE SOUZA	100	03/08/2026
53590	FRANCISCA VANIA VASCONCELOS GOMES	100	03/08/2026
940	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	100	03/08/2026
15895	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	100	03/08/2026
53591	FRANCISCO DE ASSIS GOMES ARAGAO JUNIOR	100	03/08/2026
53592	FRANCISCO IGOR TABOZA DE SOUZA	100	03/08/2026
53593	GALGANIA CAVALCANTE DA SILVA	100	03/08/2026
53560	GEYSSE GADELHA ROCHA	100	03/08/2026
53594	GILVANIA MESQUITA CAETANO	100	03/08/2026
53596	HELEN MAYARA DE ANDRADE SALES	100	03/08/2026
53595	HELENILDA ARAUJO DO MONTE	100	03/08/2026
53597	IANDRA KARLA DA SILVA CAVALCANTE	100	03/08/2026
53598	JANNE IRENE MAGALHAES VIANA	100	03/08/2026
53599	JARA KERCIA DUARTE DE OLIVEIRA	100	03/08/2026
53600	JANETE MESQUITA DE SOUSA	100	03/08/2026
53601	JESSICA MACEDO BRAGA	100	03/08/2026
53602	JOANA DOMINGOS DE SOUSA	100	03/08/2026
30046	JORGE GONCALVES CAMELO	200	03/08/2026
53603	JUVENAL FERREIRA ARRUDA FILHO	100	03/08/2026
47749	KETRINN CRIS COUTINHO LOPES	100	03/08/2026
53604	LAIANA DA SILVA LINO ALBUQUERQUE	100	03/08/2026
53605	LEIDIANE BEZERRA DE ALMEIDA	100	03/08/2026
53606	LEIDIANE GOMES CARNEIRO	100	03/08/2026
53607	LEONARDO MACHADO FERREIRA	100	03/08/2026
53608	LUANA JORDANA CARNEIRO DE ARAUJO	100	03/08/2026
53609	LUZIVANIA MARIA DE PAULA SALES	100	03/08/2026
53610	MAIRLA MARIA AQUINO DO NASCIMENTO	100	03/08/2026
53611	MAISA SANTOS ALVES	100	03/08/2026

PORTARIA Nº 171-B/2026 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% de 100 (cem) horas mensais para 200 (duzentas) horas mensais, sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de agosto de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

53612	MARCELA DE LIMA MELO	100	03/08/2026
53613	MARCIO CALIBE DE SOUSA RODRIGUES	100	03/08/2026
53614	MARIA ANAGLESSE ADRIANO SILVA	100	03/08/2026
53615	MARIA ANGELINA GAMILEIRA NEVES	100	03/08/2026
53616	MARIA DE FATIMA LIMA PIRES	100	03/08/2026
53617	MARIA ELIZANGELA SOUSA FARIAS	100	03/08/2026
53618	MARIA EVANDINA AVELINO DA COSTA	100	03/08/2026
53619	MARIA FLAVIA DAMASCENO	100	03/08/2026
53620	MARIA FRANCIVANIA LUCIO LOPES	100	03/08/2026
53621	MARIA JACKELINE DE SOUSA	100	03/08/2026
53622	MARIA LEYDIANE CAVALCANTE RODRIGUES	100	03/08/2026
53623	MARIA LUCINEIDE ALBUQUERQUE PARENTE	100	03/08/2026
53624	MARIA MARCELLIA TELES MACHADO	100	03/08/2026
53625	MARIA RAISA GOMES DA SILVA	100	03/08/2026
53626	MARIA VANUZIA MARQUES SALES	100	03/08/2026
53627	MARINA DA SILVA DE CARVALHO	100	03/08/2026
53628	MELINA DA PONTE XIMENES	100	03/08/2026
53629	NATANA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	100	03/08/2026
53630	NAYARA SILVA DO NASCIMENTO	100	03/08/2026
53655	OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO	100	03/08/2026
53631	RAFAELA NASCIMENTO VIEIRA	100	03/08/2026
53632	RAQUEL DE MESQUITA FLOR	100	03/08/2026
53633	RENARA ALVES FERREIRA GOMES	100	03/08/2026
53634	ROBERTO CESAR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	100	03/08/2026
53635	RONARIA VASCONCELOS DE BARROS	100	03/08/2026
53636	ROSANA SOARES FURTADO	100	03/08/2026
53637	RUI FLAVIO GONCALVES ADERALDO	100	03/08/2026
53639	SAMARA MESQUITA LUCAS	100	03/08/2026
53640	SHIRLEY SANDRA TEIXEIRA DE SOUSA	100	03/08/2026
53641	SILVANA GAMA DE MESQUITA	100	03/08/2026
53642	TAILANDIA RAMOS SOUSA	100	03/08/2026
53643	TALICIA LIMA MARINHO	100	03/08/2026
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA	100	13/08/2026
45151	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA	100	13/08/2026
53644	TATIANE MENEZES DE ARAUJO	100	03/08/2026
53645	TATIANE DE FREITAS RIBEIRO	100	03/08/2026
53646	TAYNARA CID TIMBO MORORO	100	03/08/2026
53647	TERESA MARIA FREIRE	100	03/08/2026
53648	THERCIO MARTINS LOPES	100	03/08/2026
53649	TICIANE MENEZES PEREIRA	100	03/08/2026
53650	VANDA MARIA DE ARRUDA	100	03/08/2026
53651	VANESSA MARIANO CARVALHO	100	03/08/2026
53652	VERUZA OLEGARIO DO NASCIMENTO	100	03/08/2026
53653	VICTORIA LAURA DA SILVA MORAIS	100	03/08/2026
53654	VIVIAN SILVA RODRIGUES	100	03/08/2026

PORTARIA Nº 171-D/2026 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base da servidora EDMARA DOS SANTOS CHAVES, matrícula 16457, que não se encontra em pleno exercício em sala de aula e que não participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de agosto de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 171-E/2026 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma elencada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de agosto de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 171-E/2026 - SME			
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)		
19822	CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA		
30046	JORGE GONCALVES CAMELO		

PORTARIA Nº 171-F/2026 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência, aos professores do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de agosto de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 171-F/2026 - SME			
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR (R\$)	DATA DA INCLUSÃO
53561	ANA BRENA KELLY CARNEIRO	250	03/08/2026
53565	ANDREA ELLEN DA PONTE DUARTE	300	03/08/2026
53568	ANTONIO DIEGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	500	03/08/2026
53274	CRISTINA HERCULANA DO NASCIMENTO SILVA	300	03/08/2026
53595	HELENILDA ARAUJO DO MONTE	250	03/08/2026
53620	MARIA FRANCIVANIA LUCIO LOPES	550	03/08/2026
53627	MARINA DA SILVA DE CARVALHO	250	03/08/2026
53629	NATANA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	250	03/08/2026
53642	TAILANDIA RAMOS SOUSA	250	03/08/2026

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P463491/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.200.917/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24004-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/07/2026 e findando em 18/07/2027, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 02). SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - representante da COPA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026 - SEJUC. PROCESSO Nº P442402/2026. A Secretaria de Juventude e Cultura, representada por seu Secretário, o Sr. Igor José Araújo Bezerra, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 58/2026 - SEJUC, que circulou no Diário Oficial do Município nº 2344, no dia 08 de julho de 2026, página 05, por motivo de necessárias alterações posteriores à publicação. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 - SEJUC. PROCESSO Nº P442402/2026. A Secretaria de Juventude e Cultura, representada por seu Secretário, o Sr. Igor José Araújo Bezerra, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 59/2026 - SEJUC, que circulou no Diário Oficial do Município nº 2344, no dia 08 de julho de 2026, página 05, por motivo de necessárias alterações posteriores à publicação. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 48/2026 - SESEP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da

Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética Público Municipal de Sobral. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para integrar a Rede Municipal, conforme preceitua o art.15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021; DETERMINA: Art. 1o. Fica designado para compor a Rede Municipal de Ética Pública os servidores: LUZIA ROCHA FREIRE ARAUJO - Matrícula: 48878; MORGANA LUMA FERREIRA NASCIMENTO - Matrícula nº 48886, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP). Art. 2º A Rede Municipal de Ética Pública possui como objetivo atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais. Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 12 de Agosto de 2026. José Sidcley Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 49/2026 - SESEP - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SESEP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais; RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), o Comitê Interno de Governança Pública. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral, 12 de Agosto de 2026 José Sidcley Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 09/2026 - SESEP COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE		
NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes	48813	Presidente
Hosana Maria Da Silva Solon	49914	Assistente Técnico I
Luzia Rocha Freire Araújo	48878	Membro da Rede de Ética
Djanira Vasconcelos de Moraes	48898	Membro da Rede de Controle Interno
Ranieri Donato Araújo Junior	48949	Coordenador
Marcelo Aguiar Barreto Alves	48904	Coordenador

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P455977/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26001-GCMS. COEP Nº 2026/27716. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 18/08/2026 a 21/08/2026. LINK: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/cotacao-web/padraoweb/paginas/seguranca/login.seam>. OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES, DESTINADOS A ATENDER AO EFETIVO OPERACIONAL DA GCMS, VINCULADO À COORDENADORIA OPERACIONAL DA GCMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737/2025 e demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: nataparente@sobral.ce.gov.br. Sobral - CE, 11 de agosto de 2026. Carlos Elson de Oliveira Frota Subcomandante-Geral da Guarda, respondendo pelo Comando Geral, nos termos do art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.655/2025.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DP26009 - STDE. Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 2366 - Ano X, do dia 07 de agosto de 2026, página 14. Onde se lê: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE; Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA. Sobral - CE, 13/08/2026. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário e Ordenador de Despesas do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Jorge Luis Gomes Mendonça. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo no P442732/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26007 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$4.546,88 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 26.01.04.122.0009.2.453.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sr. Jorge Luis Gomes Mendonça - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.683.294/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Marcos Antonio Gomes Mota Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo no P442732/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26007 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.465,86 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 26.01.04.122.0009.2.453.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sr. Marcos Antonio Gomes Mota Filho - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: EXPEDCENTER PAPELARIA & SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.784.128/0001-36, representada neste ato pela Sra. Valéria Sousa Fontenele. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades

dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo no P442732/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25007 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 913,35 (novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 26.01.04.122.0009.2.453.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sra. Valéria Sousa Fontenele - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.814/0001-20, representada neste ato pelo Sr. José Juarez Soares Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 32.858,05 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.122.0009.2.453.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. José Juarez Soares Filho - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 032/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2026 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022- CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 016/2026 - STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sra. ANAAGLALPY GOMES DE ARAUJO - Assessora Chefe da Célula de Recursos Humanos e Patrimônio - STDE - Matrícula nº 48645. II - FISCAL: a Sra. MARIA GLICIA FAUSTINO LOPES - Assistente Técnica da Coordenadoria Administrativo Financeira - STDE - Matrícula nº 49934. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus

prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº035/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 020/2026 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022- CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 020/2026 - STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sra. ANAAGLALPY GOMES DE ARAUJO - Assessora Chefe da Célula de Recursos Humanos e Patrimônio - STDE - Matrícula nº 48645. II - FISCAL: a Sra. MARIA GLICIA FAUSTINO LOPES - Assistente Técnica da Coordenadoria Administrativo Financeira - STDE - Matrícula nº 49934. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações

explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202507071106 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): PATRICIA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 053.***.***-82. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL. Seleção Pública: Edital nº 001/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3666, de 12 de março de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 08 de julho de 2026 à 07 de julho de 2027. . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) e PATRICIA DA SILVA LIMA - VISITADOR SOCIAL. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 202510131182 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): YASMIN INGRID RIBEIRO SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 625.***.***-36, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202510131182 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de agosto de 2026. . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e YASMIN INGRID RIBEIRO SOUSA - ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20251013712 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): SAMARA GOMES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.***.***-06, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de ARQUIVISTA DO CADASTRO ÚNICO. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20251013712 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de julho de 2026. . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAMARA GOMES DE CARVALHO - ARQUIVISTA DO CADASTRO ÚNICO. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 202504141157 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): MARIA KALYNNE DAMASCENO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.***.***-32, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3666, de 12 de março de 2025, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202504141157 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de agosto de 2026. . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA KALYNNE DAMASCENO NASCIMENTO - VISITADOR SOCIAL. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 202510131209 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): LUANA KELLY SEVERIANO TEIXEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF sob o nº 623.***.***-93, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202510131209 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de agosto de 2026. . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUANA KELLY SEVERIANO TEIXEIRA DE PAULA - ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20251013612 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): JOAO PAULO LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.***.***-58, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE CAMPO DO CADASTRO ÚNICO. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20251013612 - PMS -

SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de julho de 2026 . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOAO PAULO LOPES DE SOUSA - SUPERVISOR DE CAMPO DO CADASTRO ÚNICO. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20251013699 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): FRANCISCO JOCIANO DE ALMEIDA MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.***.***-84, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR SOCIAL I (PROF. DE EDUC. FÍSICA). Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20251013699 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de julho de 2026 . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e FRANCISCO JOCIANO DE ALMEIDA MARQUES - EDUCADOR SOCIAL I (PROF. DE EDUC. FÍSICA). DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 202604061277 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): DAGILA VASCONCELOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.***.***-41, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202604061277 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de agosto de 2026 . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e DAGILA VASCONCELOS RODRIGUES - PSICOLOGO. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 202604061276 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): ANA MARIA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.***.***-88, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3666, de 12 de março de 2025, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202604061276 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de agosto de 2026 . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANA MARIA GOMES DE SOUSA - VISITADOR SOCIAL. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20251013590 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua

SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): AFRANIO CLEBSON VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.***.***-10, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20251013590 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de agosto de 2026 . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e AFRANIO CLEBSON VIEIRA - ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. EMPRESA: JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.722/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA VICENTE FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P431964/2026. VALOR: R\$ 25.532,28 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias do ano de exercício. FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada por Sr(a): RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA: 33745. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, JOÃO BATISTA VICENTE FILHO, REPRESENTANTE DA EMPRESA JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA. NALBERTH MORAES TORRES - TESTEMUNHA; AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS - TESTEMUNHA.

PORTARIA Nº 88/2026 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 43/2026 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal nº 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 43/2026 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o

acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA: 49478 FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA: 33745 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES Diretor Presidente - AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1299/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1006/2025, de 13 de fevereiro de 2025, que concedia Função Comissionada 7 (FC7) ao servidor cedido FRANCISCO ITULO AGUIAR COSTA. Art. 2º. Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA-8) ao servidor referido no artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de agosto de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1300, DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - Dispõe sobre a lotação de servidor para o exercício de suas atividades na Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO a necessidade de adequada lotação de servidores para o exercício de funções essenciais nesta Casa Legislativa, RESOLVE: Art. 1º Lotar o servidor cedido Francisco Itulo Aguiar Costa para o exercício de suas atividades no Departamento de Comunicação e Eventos. Art. 2º O servidor exercerá suas funções de acordo com as normas regimentais e regulamentares da Câmara Municipal de Sobral, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na administração pública. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com seus

efeitos funcionais, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de agosto de 2026. Francisco Linhares Ponte Junior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1302/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 7 (GAA7) ao servidor FRANCISCO IRAN DA SILVA SALES FILHO, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2026. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de agosto de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - RENAN VIANA MACHADO Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua BR-2220, Nº SN , Bairro/Distrito Aprazível, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 13/08/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA - MULTI GRAFICA LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada nº 12/2025 com validade 24/04/2028, referente às atividades de Impressão de material de segurança. Empreendimento situado na Rua JOSE RADIER DE SOUSA, Nº 94, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 13/08/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL